

midade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008, 7; inclua-se no item 3º, 3º - Nos termos do Art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (equema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." FACULDADE DE FÍSIOLOGIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO EDITAL FLT N° 005/2022 Na publicação de 07/01/2022, referente à abertura de inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, no Departamento Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, conforme Edital FLT n° 005-2022, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, inclua-se no item 3º, 3º - Nos termos do Art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (equema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

FACULDADE DE MEDICINA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ENDOCRINOLOGIA da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 30 (Trinta) vagas para Mestrado/Doutorado/Doutorado Direto na Área de ENDOCRINOLOGIA, conforme abaixo discriminado:

- I. INSCRIÇÃO**
 - 1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155, 8º andar, Bloco 03 Clínica Médica - PAMB no período de 01/02/2022 a 09/12/2022, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.
 - II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MESTRADO
 - 1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<https://www.fm.usp.br/posgrad/grupos/informacoes-gerais-inscricoes>); pós-graduação - senso escrito - inscrições)
 - 2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);
 - 3. Projeto de pesquisa;
 - 4. Histórico escolar da Graduação;
 - 5. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir o link do lattes - não encaminhar impresso.
 - 6. Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente
 - 7- 1 foto recente 3 X 4.
 - 8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, deverá ser apresentada no ato da inscrição.
 - Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.
 - Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.
 - 9. Comprimento do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).
 - 10. Certidão de nascimento ou casamento

- III. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO
 - 1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www2.fm.usp.br/~pos-graduacao) - senso escrito - inscrições)
 - 2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);
 - 3. Projeto de pesquisa;
 - 4. Histórico escola da Graduação;
 - 5. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir o link do lattes - não encaminhar impresso.
 - 6. Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente
 - 7- 1 foto recente 3 X 4
 - 8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/psu>)
 - Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.
 - Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.
 - 9. Comprimento do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).
 - 10. Certidão de nascimento ou casamento

- CONDICÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO DIRETO
 - 1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação - pós-graduação - senso escrito - inscrições)
 - 2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);
 - 3. Projeto de pesquisa;
 - 4. Histórico escolar da Graduação;
 - 5. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir o link do lattes - não encaminhar impresso.
 - 6. Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente
 - 7- 1 foto recente 3 X 4
 - 8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/psu>)
 - Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.
 - Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.
 - 9. Comprimento do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).
 - 10. Certidão de nascimento ou casamento

CONDICÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO DIRETO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação - pós-graduação - senso escrito - inscrições)
2. Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estrangeiro);
3. Projeto de pesquisa;
4. Histórico escolar da Graduação;
5. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir o link do lattes - não encaminhar impresso.
6. Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de colação de grau com data recente
- 7- 1 foto recente 3 X 4
- 8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/psu>)
- Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.
- Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.
9. Comprimento do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).
10. Certidão de nascimento ou casamento

e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

9. Além dos meses de itens de avaliação exigidos para o curso de doutorado, candidatos ao Doutorado Direto deverão atender os seguintes critérios:
 - Para candidatos médicos - Residência médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalência avaliada pela Coordenação do Programa ou envolvimento em pesquisa avaliada pela produção científica.
 - Para candidatos não médicos - iniciação científica ou estágio em laboratório que tenha resultado na publicação prévia de trabalho científico.
 - 10. Comprimento do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).
 - 10. Certidão de nascimento ou casamento
 - III. SELEÇÃO
 - Crterios para o Curso de Mestrado
 - Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média - superior ou igual a sete.
 - 2) Crterios para o Curso de Doutorado
 - Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média superior ou igual a sete.
 - 4) Crterios para o Curso de Doutorado DIRETO
 - Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média superior ou igual a sete.
 - A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V do Regulamento do Programa, será exigida no ato de inscrição para todos os cursos.
 - IV. MATRÍCULA
 - 1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, conforme Item I do Edital.
 - 2. O cumprimento do Artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.
 - 3. Informações adicionais: e-mail: cpgendoc.ich@hc.fm.usp.br Fone/Fax: (11) 2661-7694.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO - USP Edital ATAF/POP 010/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 13 de janeiro de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) dia 04 de fevereiro de 2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) dia 04 de abril de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-31, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/ cargo nº 1235788, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiologia, nos termos do Art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Produção dos raios x e fatores que influem na formação da imagem radiográfica.
2. Efeitos biológicos dos raios x e critérios de prescrição de exames de imagem em Odontologia.
3. Radiografia digital e analógica em Odontologia: sensores, filmes e processamento radiográfico.
4. Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia radiográfica correspondente a estes exames.
5. Técnicas radiográficas extra-bucais bidimensionais e anatomia radiográfica correspondente a estes exames.
6. Métodos avançados de imagem: tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia.
7. Aplicações da tomografia computadorizada na Odontologia.
8. Interpretação radiográfica das anomalias de desenvolvimento e alterações do órgão dentário.
9. Interpretação radiográfica das alterações periodontais e periapicais.
10. Interpretação radiográfica dos cistos odontogênicos, não odontogênicos e pseudocistos dos maxilares.
11. Interpretação radiográfica dos tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares.
12. Exame Clínico.
13. Radiologia Forense.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 - I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades relacionadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV - título de eleitor;
 - V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender desde providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 - 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender desde providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

- 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido no âmbito de seu contrato inicial.
- 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 9º - É integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

11 - As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1º do presente edital.

12 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1.
- 2ª fase - I julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3.
- III) prova prática - peso 3.

1º - A convocação dos inscitos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

3º - Nos termos do Art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (equema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência no ato de sua inscrição, alternativa, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

- 1- Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório.
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no Art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do dia e duração do concurso. Durante o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel branco pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante o sorteio, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel branco pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para o sorteio de cada um dos pontos;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada nas dependências da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A Comissão Julgadora, com base no programa do curso, selecionará exames radiográficos e/ou tomográficos, podendo ou não constar eventuais informações clínicas pertinentes, para avaliação da habilidade de interpretação de exames de imagem e emissão de laudos radiográficos.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no Item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAF/POP 011/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 25 de janeiro de 2022, estarão abertas por 02 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 11 de fevereiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, disciplinas de Bioética e Ética Profissional; Deontologia e Disciplina Odontológica; Diagnóstico Clínico I e II; Odontologia Legal; e Radiologia Básica, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

20. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender desde providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. Bioética e Ética Profissional
- II. Deontologia e Disciplina Odontológica
- III. Diagnóstico Clínico I e II
- IV. Odontologia Legal
- V. Radiologia Básica

5. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

1º Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será interrompido.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
 - II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
 - III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
 - IV – a elaboração do seu relatório.
- 5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
- 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V – diplomas e outras dignidades universitárias.
- 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual se refere a livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.3.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 5.4. O peso das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4122 / 3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAC/FORP 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 25 de janeiro de 2022, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 11 de fevereiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, disciplinas de Prêse Parcial Fixa I, II e III; Prótese Total I, II e III; Odontogerontologia; e Implantodontia, Cirurgia e Prótese I, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovado dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sob tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. Prótese Parcial Fixa I
 - II. Prótese Parcial Fixa II
 - III. Prótese Parcial Fixa III
 - IV. Prótese Total I
 - V. Prótese Total II
 - VI. Prótese Total III
 - VII. Implantodontia, Cirurgia e Prótese I
 - VIII. Odontogerontologia
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
 - II. Prova Didática (peso 3)
- 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- 5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- 5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
- I – a elaboração de listas de pontos;
 - II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
 - III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
 - IV – a elaboração do seu relatório.
- 5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
- 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;

- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V – diplomas e outras dignidades universitárias.
- 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual se refere a livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.3.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- I. Disciplinas de Prêse Parcial Fixa I, Prótese Parcial Fixa II e Prótese Parcial Fixa III.
 - 1. Diagnóstico e planejamento em Prótese Parcial Fixa.
 - 2. Princípios biomecânicos dos preparos com finalidade protética.
 - 3. Preparos para coroas totais em dentes posteriores.
 - 4. Preparos para coroas totais em dentes anteriores.
 - 5. Preparos parciais: onlays, 4/5 para restaurações metálicas e cerâmicas.
 - 6. Preparos para laminados cerâmicos.
 - 7. Restaurações provisórias em Prótese Parcial Fixa.
 - 8. Afastamento gengival em Prótese Parcial Fixa.
 - 9. Moldagens unitárias e múltiplas em Prótese Parcial Fixa.
 - 10. Aspectos clínicos de uma Prótese Parcial Fixa Metalocerâmica.
 - 11. Prova das estruturas metálicas unitárias e múltiplas para próteses metalocerâmicas.
 - 12. Cimentação temporária e definitiva em Prótese Parcial Fixa.
 - 13. Restaurações livres de metal.
 - 14. Restauração protética de dentes tratados endodonticamente.
- I. Disciplina de Implantodontia, Cirurgia e Prótese I
 - 1. Princípios biológicos da osseointegração.
 - 2. Planejamento: confecção do guia cirúrgico e plano de tratamento.
 - 3. Planejamento para prótese sobre implante: moldagem, montagem em ASA.
 - 4. Biomecânica das próteses cimentadas e parafusadas.
 - 5. Planejamento para próteses cimentadas e parafusadas.
 - III. Disciplina Odontogerontologia
 - 1. Declínio funcional dos órgãos e sistemas.
 - 2. Patologias bucais e sistêmicas em pacientes geriátricos.
 - 3. Medidas preventivas, de Manutenção e Terapêutica Medicamentosa em Pacientes Geriátricos.
- I. Disciplinas de Prótese Total I, Prótese Total II e Prótese Total III
 - 1. Diagnóstico, planejamento, plano de tratamento e prognóstico para indivíduos desdentados totais.
 - 2. Princípios, objetivos e procedimentos de registro e preparo da Área de Suporte das próteses totais.
 - 3. Considerações biológicas e mecânicas na obtenção de estética na reabilitação do paciente edêntulo.
 - 4. Oclusão em prótese total e sua relação com o sucesso do tratamento.
 - 5. Controle e manutenção da saúde da cavidade oral de pacientes edêntulos.
 - 11. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 - 12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
 - 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
 - 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
 - 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
 - 16. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pelo USP;
 - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Odontologia de

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 009/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pela Edital 007/2022 do Resultado Final Classificação, convoca WIL OSIRES FERNANDES (1º) e MARCELL VERONEZ VIORELLI (2º), a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 207/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO ANESTESIOLOGIA, vindo a dar andamento à contratação pelo regime do CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

Edital ATAC062022/IQUSP

Em 12 de janeiro de 2022 deu-se início, em sala remota, ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente – área de conhecimento de Química Ambiental – junto ao departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC1/32021/IQUSP), tendo como candidato inscrito o Prof. Dr. SÍLVIO VAZ JUNIOR. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores Rafael André Lourenço – Professor Associado – IO-USP; Valdeir Luiz Dressler – Professor Titular – UFSM; José Anchieta Gomes Neto – Professor Titular – UNESP – Araçuaia; Sílvia Helena Pires Serrano – Professora Associada – IQ e Jorge César Masini – Professor Associado do IQ e Presidente da Comissão Julgadora. Em face da ausência do candidato inscrito no horário definido em convocação (às 9h do dia 12/01/2022), o Sr. Provedor declarou o concurso encerrado às 8h05, nos termos do Edital ATAC1/32021/IQUSP (item 3.º, 5.º) – Os candidatos que se apresentaram depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. Desse modo, o candidato SÍLVIO VAZ JUNIOR não foi avaliado para a obtenção do título. A egrégia Congregação do IQUSP, em sua 442ª sessão ordinária, realizada em 27.01.2022, após exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Retificação do Edital ATAC003/2022/IQUSP, publicado no D.O.E. de 29/01/2022, às fls. Seção J, pág., sobre a abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo.

Onde se lê:

- II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade).
- Leia-se:
- II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARTIGÃO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2021

MÉDICO/MÉDICA ANESTESIOLOGISTA

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CAISM

Processo nº 27-P-3662/2021

A(O) HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI – CAISM da Universidade Estadual de Campinas – UNI-CAMP torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Temporário para a função de MÉDICO/MÉDICA ANESTESIOLOGISTA da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAPE, conforme Edital de Abertura nº 002/2021.

INSCR. CANDIDATO - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

06 - Laura Tinelli Jorge

371.XXX.XXX-12 - 8,00 - 8,40 - 8,20 - 1º

01 - André Henrique Miyoshi

084.XXX.XXX-01 - 6,25 - 6,65 - 6,45 - 2º

03 - Matheus Augusto Bernardi Rossi

368.XXX.XXX-37 - 6,50 - 6,35 - 6,42 - 3º

CANDIDATO(S) INABILITADO(S)

INSCR. - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA

02 - 5,75 - -

04 - 6,50 - 4,70

05 - AUSENTE - AUSENTE

07 - AUSENTE - AUSENTE

08 - AUSENTE - AUSENTE

09 - AUSENTE - AUSENTE

10 - 4,00

11 - AUSENTE - AUSENTE

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANA PAULA DA SILVA PIMENTA CIREI, RG nº 36186616-1, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA, RG nº 28552500-1, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do Item 2, na área de Processamento de Imagens, na disciplina MO-443 - Introdução ao Processamento de Imagem Digital, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderão se inscrever no concurso:
 - 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;
 - 1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;